

-----**ATA NÚMERO 41/2023**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DOIS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E
VINTE TRÊS.**-----

-----Aos dois dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, Rúben Dinarte Silva Abreu, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Iniciando este período, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, fez referência a uma questão que tem vindo a ser tratada fora das

reuniões de Câmara, mas que já extrapola os limites do bom senso, relacionada com as faltas ditas injustificadas que a Vereadora Letícia Abreu tem perante a sua entidade patronal, o SESARAM, quando está presente, em substituição, nas reuniões de Câmara, e que apesar das várias justificações, continuam a insistir bem como a questionar o final do mandato, data que só será conhecida quando o Senhor Presidente da República a divulgar, bem como o partido a que pertence.-----

-----Relativamente a esta situação o Senhor Chefe de Gabinete, Luis Nuno Olim, referiu que já foram enviadas as atas a comprovar a presença da Senhora Vereadora Letícia Abreu nas reuniões de Câmara.-----

-----Intervindo, sobre esta questão, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que iria resolver a situação.-----

-----Continuando a sua intervenção, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, e na sequência da reunião realizada há quinze dias, questionou, novamente, sobre a lista de ordenação dos subchefes principais de Bombeiros Sapadores, nomeadamente quanto à lógica subjacente à dita ordenação, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse ter conhecimento da existência de um recurso hierárquico, apresentado pelo Sindicato, sobre a questão da mobilidade, acrescentando que ainda não existe avaliação por parte dos recursos humanos sobre esta matéria, mas que iria diligenciar celeridade no que respeita ao assunto.-----

-----Usando agora da palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse terem sido abordados por municipais relativamente a obras que estarão a ser efetuadas na Estrada Dr. João Abel de Freitas e que têm provocado alguns constrangimentos ao nível do trânsito, alertando a Câmara para que tenha em atenção esta situação.-----

-----Intervindo sobre esta matéria, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, esclareceu que se tratam de obras no âmbito do controlo de fugas de água, estando interrompida uma faixa de rodagem, admitindo que possam existir alguns constrangimentos ao nível do trânsito.-----

-----Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse terem conhecimento de alterações de alguns quadros de direção na Autarquia, entre os quais o administrador da FrenteMarFunchal e o Diretor do Departamento de Ambiente, questionando se se confirmam estas saídas e quem irá ser designado para estas funções.-----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, confirmou que os dois já saíram das suas funções, no primeiro caso, devido a um convite para ingressar como diretor regional e no segundo caso, por motivos pessoais, sendo que ainda não foram substituídos, estando a ser analisado pelos vereadores respetivos.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, disse ter lido que a Associação

“Regressar a Si” teria uma nova sede, cedida pela Câmara Municipal, questionando qual o local cedido, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, esclareceu que irá ser cedido, através de comodato ou figura semelhante, dois pequenos espaços situados no Mercado da Penteada, referindo que apesar de existirem vários pedidos semelhantes mas, por se tratar de uma Associação que trabalha com toxicodependentes e alcoólicos e dada a sua centralidade em São Roque, foi a escolhida para a cedência do espaço, em vez de ser criado mais um espaço de restauração e bar no Mercado da Penteada, acrescentando ainda que não irá resolver a situação mas irá ajudar aquela Associação.-----

-----Intervindo, de novo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou se o espaço de formação da Associação de Barmen na Rua das Cruzes, já teria sido atribuído, ao que a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta que já fora inaugurado como Centro de Dia da Casa do Voluntário.-----

-----Usando agora da palavra, o Senhor Vereador Vítor de Jesus, da Coligação Confiança, disse ter sido abordado por vários moradores na zona da Rochinha reclamando pela falta de recolha de lixo indiferenciado na passada sexta-feira, ao que a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, explicou que se deveu à greve da função pública marcada para esse dia, tendo existindo, pontualmente, algumas falhas na recolha.-----

-----Fazendo a sua intervenção, o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, alertou para o problema existente no cruzamento das Virtudes e a respetiva semaforização que agora se encontra intermitente, mas que demora algum tempo até ficar verde para os peões o que leva a que muitos atravessem noutros locais, bem como a retirada da sinalização vertical, reforçando que seria conveniente definir quem terá prioridade.-----

-----Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que “no âmbito da Semana da Mobilidade foram tomadas algumas medidas de acalmia de tráfego, referindo ainda a existência de um estudo realizado na anterior vereação sobre a semaforização existente e sugestões de novos locais a implementar semaforização, sendo este um deles, aliado a vários pedidos da Junta de Freguesia de São Martinho. A grande dificuldade dos cruzamentos, são as viragens à esquerda, sendo que o ideal seria a criação de uma rotunda, mas que neste caso concreto, não seria viável, desde logo pela inclinação da via. Foi colocada a semaforização, tendo-se optado pela colocação de intermitente, mas mediante o acionamento da betoneira pelos peões, o semáforo irá ficar verde para os peões e consequentemente vermelho para as viaturas. Relativamente às passadeiras, foram colocadas no ponto mais natural, de forma a evitar grandes deslocções por parte dos peões. Quanto à questão da prioridade, foi colocada a mesma ao serviço e a opção foi de retirar a sinalização vertical de forma a travar o excesso de

velocidade caso existisse a sinalização de prioridade, pelo que assiste a regra da prioridade definida pelo Código de Estrada, exigindo maior cuidado por parte dos condutores”.

-----Intervindo novamente e sobre esta situação, o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, disse que o bom senso deveria prevalecer, no entanto, reforçou que após a ativação da betoneira, o sinal verde para os peões demora muito, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu que iriam analisar novamente esta situação.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO:-----

----- - **Apoio financeiro no âmbito do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo (RAAA), à Associação de Ténis de Mesa da Madeira:** - Acompanhada da informação do

Departamento de Juventude e Desporto (refª I-25072/2023), foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, que abaixo se transcreve: -----

---“Considerando que: a) Em conformidade com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias

Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal “*deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos*”; b) Estatui a segunda parte da alínea u), do mesmo artigo, que é igualmente competência da Câmara Municipal “*apoiar atividades de natureza social cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”; c) A informação do Departamento de Juventude e Desporto n.º 214/DD/2023, anexa à presente proposta de deliberação e da mesma parte integrante, que emite parecer positivo no respeitante à concessão do apoio financeiro ao associativismo desportivo, contemplando a Associação de Tênis de Mesa da Madeira; d) Estão cumpridas as premissas constantes do n.º 3, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, publicitado com a referência n.º 619/2022 e publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 8 de julho, páginas 403 a 410. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL e do n.º 3, do artigo 10.º do RAAA, delibere a atribuição dos seguintes apoios financeiros: **I. O montante de €3.875 (três mil oitocentos e setenta e cinco euros)** ao exercício da atividade da Associação de

Ténis de Mesa da Madeira; **2.** O apoio ora aprovado, será distribuído nos termos do quadro anexo à informação referenciada na alínea c) e dos Considerandos; **3.** Nos termos dos n.ºs 7 e 8, do artigo 11.º, do citado regulamento, é designado como gestor do protocolo, o Dr. Nélio Duarte Dias Oliveira, Diretor do Departamento de Juventude e Desporto; **4.** A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I do Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025. A verba a atribuir pela presente deliberação totaliza no valor de **€3.875 (três mil oitocentos e setenta e cinco euros)** e mereceu a informação de cabimento n.º 2023/4206”.-----

2 - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO E À REABILITAÇÃO URBANA POR JOVENS:-----

----- - Atribuição de Isenção de Pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI):

- Perante o requerimento apresentado (E-42118/2023), solicitando a atribuição da isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT) e do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), referente à aquisição do imóvel situado à Rua dos Ilhéus, número 12, freguesia de São Pedro, a Câmara, aprovou, por unanimidade, com base no parecer da Divisão

Jurídica (refª 655/DJ/DJ/2023), a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra:-----

---“Considerando que: a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2023, de 3 de setembro, prevê que os Municípios, como corolário da manifestação dos seus poderes tributários, possam conceder isenções e benefícios fiscais, no âmbito de impostos que constituam receita sua, conforme vertido no artigo 15.º, al. d), do RFALEI; b) Tal possibilidade de concessão obedece a procedimento próprio, disciplinado no artigo 16.º, do RFALEI, que estabelece que os critérios e condições que versem sobre reconhecimento de isenções totais ou parciais, pelos Municípios, relativamente a impostos e outros tributos próprios, está sujeito a aprovação, pela Assembleia Municipal através de proposta da Câmara Municipal, de regulamento municipal, constituindo competência do órgão executivo do Município, por via de deliberação, o reconhecimento do direito à isenção, no estrito cumprimento das normas plasmadas no regulamento aprovado pelo órgão deliberativo; c) Ao abrigo das normas legais acima citadas, a Câmara Municipal do Funchal, na sua reunião ordinária do dia 17 de novembro, deliberou submeter a proposta de regulamento municipal designado “*Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal*”, a decisão do órgão deliberativo, tendo, posteriormente, a Assembleia

Municipal, na sua reunião ordinária de 6 de dezembro, aprovado o mesmo; d) O acima mencionado regulamento municipal tem como objeto e âmbito de aplicação, nos termos do artigo 2.º, o estabelecimento dos “(...) *critérios e condições gerais e específicas, para o reconhecimento de benefícios fiscais sob a forma de isenções totais, objetivas e subjetivas, relativas ao IMT e IMI que constituem receita própria do Município do Funchal, no âmbito da aquisição onerosa por pessoas singulares jovens ou casais jovens, de prédios urbanos ou frações autónomas, para habitação própria e permanente ou que sejam objeto de reabilitação urbana para aquela finalidade, localizados na circunscrição territorial do Município do Funchal*”, sendo que os referenciados benefícios “(...) *apenas se aplicam às aquisições de prédio urbano ou fração autónoma, que ocorram após a data de entrada em vigor e a respetiva produção de efeitos do mesmo, bem como, às operações urbanísticas de reabilitação urbana, cuja comunicação prévia ou pedido de licença seja apresentado após aquela data*”; e) O “*Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais à Aquisição de Habitação e à Reabilitação Urbana por Jovens no Município do Funchal*”, Regulamento n.º 1171/2022, foi publicado em 2.ª Série do Diário da República, do dia 16 de dezembro, plasmando-se no artigo 17.º, que “*O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, produzindo efeitos à data de 1 de janeiro de 2023*”; f) Os requerentes, acima identificados, titulares dos números de identificação fiscal 225 314 924 e

236 410 024, respetivamente, ao abrigo do referido regulamento, subscreveram requerimento, datado de 08 de agosto de 2023, a requerer a atribuição de isenção de pagamento de IMT e IMI, em face de terem adquirido um imóvel, sito à Rua dos Ilhéus, n.º 12, 9000-176 Funchal, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, julgando cumprirem as condições e critérios exigíveis para beneficiar do referido incentivo fiscal, juntando como anexos ao requerimento apresentado, a documentação estipulada no artigo 9.º, do Regulamento n.º 1171/2022; g) Feita a análise da documentação anexa ao requerimento, consideramos que se encontram verificados os requisitos consignados nos artigos 4.º e 5.º, artigos, onde se definem os critérios e condições gerais de reconhecimento de IMI e IMT e os critérios e condições específicas de reconhecimento da isenção de IMT, respetivamente; h) Constitui, também, requisito para atribuição dos benefícios peticionados, em face do início de produção de efeitos do regulamento municipal, que o imóvel, gerador da obrigação fiscal de pagamento de IMT, tenha sido adquirido em data posterior à entrada em vigor e à produção de efeitos do regulamento, ou seja, a aquisição do imóvel tenha ocorrido após o dia 1 de janeiro, requisito este que, também, se encontra verificado, após análise da certidão do registo predial que oficializou a transferência de propriedade do imóvel para a esfera patrimonial dos ora requerentes; i) Os proprietários do imóvel atestaram que procederam ao cumprimento da obrigação tributária que sobre eles

impendia, ou seja, procederam ao pagamento do IMT, que na presente situação se cifrou no valor total de 28.297,42€, tendo cada um dos requerentes pago a importância de 14.148,71€; j) Hodiernamente, os proprietários do imóvel não possuem dívidas vencidas e não pagas perante o Município do Funchal. Nesta medida, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 15.º, al. d) e artigo 16.º, n.ºs 2 e 9, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, *ex vi* do artigo 11.º do Regulamento n.º 1171/2022, delibere o seguinte: I. Concessão de isenção de pagamento do IMT, que no presente caso se cifra em EUR 28.297,42€, deduzidos os respetivos valores de encargos suportados com a liquidação e cobrança daquele imposto pela AT-RAM; II. Atribuição de isenção de IMI, pelo período de 3 anos consecutivos (2023,2024 e 2025), a contar da data de aquisição do prédio urbano; III. Comunicar à AT-RAM do reconhecimento do benefício fiscal concedido pela presente deliberação”.

---Intervindo a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se este pedido já seria abrangido pelo novo regulamento, ao que a Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, respondeu negativamente, uma vez que o novo regulamento só será publicado em Diário da República a 9 de novembro.

3 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:

----- - **Empreitada de “Reabilitação da ETAR do Funchal e Obras Acessórias – 1ª Fase – Lote 2: EEAR dos Socorridos e Sistema de Drenagem e EEAR do Areeiro e da Praia Formosa”**

- Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato por Agravamento dos Custos da Empreitada - Ratificação de

Despacho: - Perante o solicitado pela empresa adjudicatária da empreitada acima referenciada (req.º 40854/2023) e com base na informação jurídica da Divisão de Contratação Pública (refª 75/DCP/2023), a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do número três, do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, ratificar o despacho emanado pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, que aprovou a não reposição do equilíbrio financeiro do contrato por agravamento dos custos da empreitada, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

----- **- Empreitada de “Regeneração Urbana para Beneficiação do Antigo Matadouro Municipal do Funchal” -**

Retificação do Valor da Revisão de Preços Extraordinária a

faturar: - Em presença da informação do Departamento de Mobilidade, Infraestruturas e Equipamentos – Divisão de Estudos e Projetos (refª 176/JP/DMIE/2023), propondo a retificação à informação inicial referente à empreitada mencionada em título, objeto de deliberação na reunião de 26 de outubro/2023, devido ao lapso no valor a faturar, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra da Coligação Confiança, aprovar a referida retificação.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Uma vez que

se trata de um aditamento à Revisão de Preços Extraordinária votada na reunião da semana passada, a Confiança manterá o voto contra, com os mesmos fundamentos”.-----

4 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS/Autorização e Pagamento:-----

----- - **“Subsídio Municipal ao Arrendamento”**: - Foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Valorização Social (refª I-25327/2023) aprovar a atribuição do “Subsídio Municipal ao Arrendamento” às candidaturas apresentadas, de acordo com a lista anexa à mencionada informação, com o valor total de € 3.005,00 (três mil e cinco euros).-----

----- - **Concessão de Apoios no âmbito de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico - Ano letivo 2023/2024 e autorização de despesa - Ratificação de**

Despacho: - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanada pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, datada de 27/outubro/2023, que aprovou o apoio mencionado na informação do Departamento de Educação e Valorização Social - Divisão de Educação (refª I-25363/2023) e conforme a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: a) O Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico (RAMMEEB) foi aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de abril de 2023 e

pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 do mesmo mês e ano; b) Sem prejuízo das outras formas de publicitação impostas por lei, o citado diploma foi publicado na 2.^a Série do Diário da República, n.º 93, de 15 de maio, página 350 a 355, sob a referência “*Regulamento n.º 524/2023*”; c) A informação da Divisão de Educação n.º 25363/2023, atesta que as candidaturas anexas cumprem com os requisitos patentes no RAMMEEB sendo, desta forma, elegíveis para a atribuição dos apoios em referência; d) Nos termos do n.º 2, do artigo 11.º do RAMMEEB, os apoios ora deliberados consubstanciam-se na atribuição de vales que os estudantes beneficiários poderão usar nos estabelecimentos aderentes ao projeto e identificados na listagem fornecida pela Divisão de Educação; e) Por sua vez, os apoios serão materializados com a aquisição, por parte da Câmara Municipal, dos manuais e material escolar aos referidos estabelecimentos aderentes ao projeto. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a ratificação da aprovação do apoio constante na informação da Divisão de Educação n.º 25363/2023 nos termos ali expostos, em especial, a fundamentação da urgência para prática do ato por parte da Vereadora com o Pelouro da Educação, que se deveu ao facto de a validade do Vale de Educação expirar a 31 de outubro de 2023, e caso não fosse autorizado, a aluna elegível não poderia

usufruir do apoio em causa. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025.”-----

5 - ACIDENTE NA VIA PÚBLICA/Indemnização: - A Câmara deliberou, por unanimidade, perante o requerimento apresentado (E-20620/2023) e com base na informação da Divisão Jurídica (refª 588/DJ/DJ/2023), aprovar, por unanimidade, o pagamento da importância de € 252,54 (duzentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e quatro centimos), referente aos prejuízos causados numa viatura provocados pela projeção de pedras, aquando do manuseamento de uma roçadora por parte de uma equipa de limpeza urbana na Rua do Til, freguesia do Imaculado Coração de Maria.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às dez horas e trinta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada através do Edital nº 829/2023, publicada nos locais de estilo.-----